



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 333/01

DE 10 DE ABRIL DE 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo N° 42 e 43 da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964 e com suporte na Lei Orçamentaria N° 258/00 de 08 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) conforme especificações abaixo.

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13 - Saúde e Saneamento

77 - Proteção ao Meio Ambiente

458 - Defesa Contra as Inundações

1059 - Proteção as Enchentes

4590.51.07 - Convênio

	R\$	1.000.000,00
SOMA	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para pagamento das despesas objeto deste crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação e auxílio da união.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), 10 de abril de 2.001.

José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano

Registre-se e Publique-se

Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete.

Luiza Maria Azevedo de Carvalho Martins
Secretaria de Finanças

Numerado, publicado e registrado o presente decreto no décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e um.